



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera dispositivo da Lei Municipal 1.686, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica procedida na letra a, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.686, de 29 de setembro de 2003, a seguinte alteração:

Art. 3º

a)

-

-

-

-

-

-

- **EMATER (NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 26 de setembro de 2006.


CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração